

**LEI Nº 965**  
**De: 15.12.1999**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal doar à ACOIBA materiais de construção.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado doar à Associação Comunitária do Projeto Itaiba (ACOIBA), inscrita no CGC sob nº00389731/0001-70 , materiais de construção para edificação de um Centro Comunitário, até a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Artigo 2º** - O material se destina exclusivamente para construção de um Centro Comunitário na Linha Itaiba com área de aproximadamente 1.100,00 m2(um mil e cem metros quadrados).

**Artigo 3º** - A ACOIBA fica obrigada a ceder ao Município de Marmeireiro, gratuitamente o Centro Comunitário, quando o Município necessitar do mesmo para realização de eventos.

**Artigo 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL